



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.294 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 344.750,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, é eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1098	Construção ou Ampliação de Obras de infraestruturas	
332 - 4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Aplicação	1000056	R\$ 344.750,00
Fonte de Recurso	05	

Pavimentação asfáltica prolongamento Sebastião Faustino.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05** (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de outubro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de outubro de 2019.**
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**